



Direcção Geral dos Recursos  
Humanos da Educação

Ministério da  
Educação



GEPE

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

# COOPERAÇÃO COM TIMOR-LESTE

## SELECÇÃO DE LICENCIADOS

### AVISO

Ao abrigo do Programa Indicativo de Cooperação (PIC) 2007-2010, Portugal/Timor-Leste, assinado em Díli em 31 de Agosto de 2007, pretende-se contratar licenciados, não vinculados à Administração Pública, para leccionarem a disciplina de Língua Portuguesa, no âmbito do Projecto de Consolidação da Língua Portuguesa (PCLP).

Português do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário (7 licenciados a contratar)

e

Português/Inglês do 2º ciclo do ensino básico e/ou Português/Francês do 2º ciclo do ensino básico (18 licenciados a contratar)

#### **Qualificações**

Pretende-se que os interessados sejam detentores de qualificação profissional para o grupo de recrutamento de Código 300 e para o grupo de recrutamento de Código 210 e/ou 220.

#### **1. Condições contratuais**

Os contratos a celebrar para 2009-2010, terão início previsto para 1 de Setembro de 2009 e cessam os seus efeitos a 31 de Dezembro de 2010, podendo, eventualmente, ser renovados por períodos de um ano.

Aos contratados será considerado o tempo de serviço docente para eventuais concursos a que venham a candidatar-se para professores do ensino público português.

O Estado Português assumirá o pagamento das viagens de ida e volta, subsídio de embarque, protecção social obrigatória e os seguros de assistência em viagem e acidentes pessoais. Será garantido ao contratado alojamento adequado.

A remuneração mensal é 1.373,13€, que corresponde ao antigo 3º escalão atribuído aos docentes contratados profissionalizados e licenciados, conforme consta da Tabela de Remunerações Líquidas dos Docentes da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (Ano de 2009), de acordo com as tabelas anexas ao Despacho nº 2563/2009, publicado no DR de 20/01/2009. A esta remuneração acresce um complemento mensal no montante de 800,00€.

## **2. Candidatura**

### **2.1 Apresentação da candidatura**

Os interessados apresentarão a sua candidatura através de formulário electrónico, disponível no endereço [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), organizado de forma a recolher os elementos legais de identificação do candidato, elementos necessários à sua graduação e ordenação.

Os candidatos deverão obrigatoriamente enviar via electrónica (upload) os documentos comprovativos para análise da candidatura, a saber:

- 1 Certidão da licenciatura, com a respectiva classificação final;
- 2 Declarações de tempo de serviço docente prestado;
- 3 Declaração da prática pedagógica/estágio pedagógico supervisionado;
- 4 Fotocópia do Documento de Identificação;
- 5 *Curriculum vitae*;
- 6 Declaração de que não se encontra vinculado(a) à Administração Pública portuguesa (modelo disponível no endereço da DGRHE).

Alerta-se que não serão considerados quaisquer documentos enviados por via diferente da prevista no presente aviso.

### **2.2 Prazo para apresentação da candidatura**

Os interessados apresentarão as suas pretensões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data da divulgação do presente anúncio, até as 18 horas do último dia do prazo.

Serão excluídos os interessados que não apresentem a sua pretensão dentro do prazo atrás definido, apresentem a documentação exigida incompleta ou com encaminhamento diferente do estabelecido, e também os interessados que não possuam os requisitos definidos.

### **2.3 Procedimentos relativos à candidatura electrónica**

Para proceder à candidatura electrónica deverá previamente ter efectuado a sua inscrição na aplicação informática, que se encontra disponível no sítio [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt) na área de **docentes » recrutamento » Timor – Leste 2009**.

Após a inscrição ser-lhes-á fornecido o nº de candidato.

O nº de candidato e a palavra-chave escolhida permitirão o acesso ao formulário electrónico.

Os interessados que foram opositores a qualquer concurso promovido pela DGRHE são já titulares do nº de candidato e da palavra-chave. Com estes elementos têm acesso ao formulário electrónico da candidatura, não necessitando de proceder a nova inscrição obrigatória.

Os interessados devem aceder à aplicação do formulário electrónico disponível no sítio [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt) na área de **docentes » recrutamento » Timor – Leste 2009**, durante o prazo que decorre entre 13 a 17 de Julho de 2009, a fim de apresentar a sua candidatura.

O Manual de Instruções do formulário electrónico, a disponibilizar aquando da candidatura, explicará detalhadamente o preenchimento do formulário electrónico, pelo que, será fundamental a sua consulta.

O Centro de Atendimento Telefónico (CAT), dedicado ao esclarecimento dos candidatos, encontra-se em funcionamento das 10 às 18 horas (dias úteis).

### 3. Graduação

A graduação dos interessados admitidos é determinada através da aplicação da seguinte fórmula, até ao limite de 20 valores, sendo atribuído um valor por cada ano completo de serviço docente:

$$AD = C + 1V \times (N/365)$$

Em que:

C – classificação profissional

1V – um valor

N – número de dias de serviço docente.

Em caso de igualdade na graduação, para desempate, será, sucessivamente, aplicado o seguinte:

- a) O que tiver menos idade;
- b) O que tiver classificação profissional mais elevada;
- c) O que tiver mais tempo de serviço docente;
- d) O que tiver mais baixo número de candidato

### 4. Listas provisórias de ordenação e de exclusão

As listas provisórias de ordenação e de exclusão, serão divulgadas nos sítios da DGRHE (<http://www.dgrhe.min-edu.pt>) e do GEPE (<http://www.gepe.min-edu.pt>).

### 5. Reclamações

Das listas provisórias de ordenação e de exclusão poderá ser apresentada reclamação fundamentada, a apresentar no prazo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de divulgação das mesmas, até às 18 horas do último dia do prazo, sob pena de aceitação e de caducidade de outro tipo de recurso.

A reclamação deverá ser apresentada em formato electrónico, a disponibilizar atempadamente no site da DGRHE ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)).

Os interessados serão notificados do indeferimento das reclamações por via electrónica acedendo, para este efeito, a uma aplicação disponível na página da DGRHE.

## **6. Listas definitivas de ordenação e de exclusão**

Esgotado o prazo de apreciação das reclamações, a lista provisória de ordenação, com as alterações das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências e, após homologação do Director - Geral da DGRHE, converte-se em lista final de seriação, para efeitos de selecção. Esta lista será divulgada nos sítios da DGRHE e do GEPE.

## **7. Entrevistas**

Os candidatos admitidos, serão submetidos a uma entrevista destinada a complementar informação relativa ao perfil definido para a função. As entrevistas realizam-se no GEPE, entre os **dias 17 e 20 de Agosto de 2009**.

Para tal, os candidatos admitidos devem consultar a calendarização das entrevistas, no sítio do GEPE, no dia **14 de Agosto de 2009**.

O processo relativo à constituição do júri, modelo de entrevista e respectivos critérios está disponível para consulta no GEPE, na Av. 24 de Julho, nº 134, 2º andar, em Lisboa, das 10 às 12.30 e das 14.30 às 17 horas.

Os interessados admitidos na lista definitiva de ordenação que não sejam convocados para a entrevista nos termos acima referidos, poderão vir a manter-se em lista, para selecção posterior, a solicitação do GEPE, dentro do mesmo ano lectivo.

## **8. Aceitação da colocação**

Os candidatos que, tendo formalizado o contrato de agente da cooperação, se encontrem nas listas de ordenação da DGRHE, para efeitos de contratação, devem ser retirados dessas listas para não serem colocados posteriormente.

Para esse efeito o GEPE deverá informar a DGRHE dos docentes nessas condições.

Alerta-se que a não-aceitação de uma colocação no âmbito das listas da DGRHE implica a impossibilidade de, nesse ano, o docente ser colocado em exercício de funções docentes em agrupamento de escolas ou escola não agrupada público.

GEPE e DGRHE, Lisboa, 10 de Julho de 2009